

# Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

# **PARECER**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 29/2024 "Altera a extensão da Rua Maria da Luz Zampieri Paulin, denominada pela Lei nº 1.354 de 2024"

## RELATÓRIO

Cuida o presente, Projeto de Lei nº 27/2024, que tem por objetivo denominar a Rua Maria da Luz Zampieri Paulin, a rua registrada na Secretária Municipal de desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-407.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, O Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

#### VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

### PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique/se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

EDIVALDO JUNINHO

Presidente

BETO SOARES

Relator

CRISTINA BALESTRA

Membro

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná Gabinete Vereador Beto Soares

#### VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei 29/2024, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Legislativo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

#### Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 16 de setembro de 2024

Beto Soares Relator

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253 Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br